



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42  
Controle Interno do Município

### COMUNICADO

A Lei de Responsabilidade Fiscal estimula a participação popular e democrática nas decisões do poder público por meio de audiências e consultas públicas durante o processo de elaboração de matérias importantes, como neste caso, o cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2020. Ocorre que em razão da pandemia do Covid-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a “Situação e Emergência” e “Estado de Calamidade Pública”, declarados pelo Município de Tanabi, bem como a legislação estadual e federal, em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do COVID-19, em especial do isolamento social da população, restou impossibilitada a realização da Audiência Pública para Apresentação dos resultados fiscais. Portanto, excepcionalmente neste momento, em razão do difícil período que enfrentamos, e pensando na saúde de nossa população, servidores municipais e dos representantes da sociedade, não foi possível a realização desta audiência pública de forma presencial. No entanto, a Administração Municipal com o intuito de promover a apresentação dos dados referente ao período junto a toda a sociedade, apresenta o resultado das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2020. Qualquer dúvida ou questionamento, poderão ser tratadas por email [prefeitura@tanabi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@tanabi.sp.gov.br) até o dia 29 de setembro de 2020.

Tanabi, 24 de setembro de 2020.

**Nideval César Roveran**  
Diretor de Informatização  
Controle Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO ABAIXO
---



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42  
Controle Interno do Município

### RELATÓRIO METAS FISCAIS

**Entidade: Prefeitura de Tanabi – SP**

**Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais**

**Período : Segundo Quadrimestre de 2020**

**Prefeito: Sr.Norair Cassiano da Silva**

#### **Análise das Receitas (Execução Orçamentária)**

PREVISÃO ACUMULADA	R\$ 57.966.666,67	
RECEITAS REALIZADAS	R\$ 54.538.709,06	
VARIAÇÃO	-R\$ 3.427.957,61	-5,91%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

#### **Gestão Orçamentária**

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020, a receita foi estimada em R\$.86.950.000,00. Na composição desse valor, estão englobadas as receitas correntes R\$.96.930.000,00, as receitas de capital R\$.280.000,00, assim como a correspondente dedução do FUNDEB R\$.10.260.000,00. Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o Art. 35, da Lei nº 4320, de 1964, o montante de R\$.54.538.709,06, ou seja, 62,72% do valor estimado. Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de R\$.1.520.000,00 conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga a seguir:

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO DESPESAS EMPENHADAS</b>	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$.54.538.709,06
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$.53.861.832,50
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 1.520.000,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ -
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ -
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-R\$ 843.123,44</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42  
Controle Interno do Município

<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$.54.538.709,06
(-) Despesas Liquidadas	R\$.45.556.415,33
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$. 1.520.000,00
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$. 7.462.293,73</b>

Com base nos dados gerados pelo Sistema de Controle Interno, conforme nos quadros acima, considerando as despesas empenhadas, o resultado da execução orçamentária apresentou um déficit de R\$.843.123,44.

Considerando as despesas liquidadas, o resultado da execução orçamentária apresentou um superávit de R\$.7.462.293,73.

### Aplicação no Ensino

Específico à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de R\$.31.342.748,71. Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de R\$.7.835.687,18, equivalente a 25% da receita.

Receitas de Impostos		
Impostos Próprios	R\$. 6.692.621,88	17,94%
Transferências Constitucionais	R\$.30.603.849,42	82,06%
<b>Total da Receita de Impostos</b>	<b>R\$.37.296.471,30</b>	

Aplicação mínima no Ensino 25%		
Despesas Empenhadas	R\$.10.965.519,41	29,40%
Despesas Liquidadas	R\$.10.468.691,80	28,07%
Despesas Pagas	R\$.10.253.426,49	27,49%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### Aplicação Recursos FUNDEB

O Controle Interno do Município verificou quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 11.494, de 2007, que o montante das receitas foi da ordem de R\$.7.593.994,88. Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 95% exigidas na lei supramencionada (art. 21), será necessária a utilização de, no mínimo,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42  
Controle Interno do Município

R\$.7.214.295,14 dos recursos do FUNDEB no presente exercício. Ainda, R\$.4.556.396,93, equivalente a 60% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 22).

<b>Receitas FUNDEB</b>		
Transferências do Exercício	R\$.7.588.062,64	99,92%
Aplicações Financeiras	R\$. 5.932,24	0,08%
Total do FUNDEB	R\$.7.593.994,88	

<b>Aplicação FUNDEB Magistério mínima 60%</b>		
Despesas Empenhadas	R\$.6.688.124,94	88,07%
Despesas Liquidadas	R\$.6.688.124,94	88,07%
Despesas Pagas	R\$.6.556.062,79	86,33%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

<b>Aplicação FUNDEB mínima 95%</b>		
Despesas Empenhadas	R\$.6.688.124,94	88,07%
Despesas Liquidadas	R\$.6.688.124,94	88,07%
Despesas Pagas	R\$.6.556.062,79	86,33%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **Aplicação na Saúde**

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde. Considerando o total de receita de impostos de R\$.36.461.236,67, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de R\$.5.469.185,50. Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa liquidada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42  
Controle Interno do Município

<b>Aplicação dos recursos próprios em Saúde</b>		
Receitas de Impostos	Previsão Atualizada	Arrecadação
Receitas Próprios	R\$. 10.921.000,00	R\$. 6.692.621,88
Transferências da União	R\$. 21.600.000,00	R\$. 12.230.134,48
Transferências do Estado	R\$. 29.700.000,00	R\$. 17.538.480,31
<b>Total das Receitas</b>	<b>R\$.62.221.000,00</b>	<b>R\$.36.461.236,67</b>

Aplicação Mínima Constitucional 15%	R\$.9.333.150,00	R\$.5.469.185,50
-------------------------------------	------------------	------------------

<b>Aplicação mínima em Saúde 15%</b>		
Despesas Empenhadas	R\$.11.048.114,34	30,30%
Despesas Liquidadas	R\$.10.355.478,62	28,40%
Despesas Pagas	R\$.10.112.014,38	27,73%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **Receitas e Despesas para o combate ao Novo CoronaVírus (COVID19)**

<b>Receitas para COVID19</b>		
Transferências do Estado	R\$. 410.139,66	16,30%
Transferências da União	R\$. 2.106.362,92	83,70%
Doações	R\$. -	0,00%
Total das Transferências	R\$. 2.516.502,58	

Com base nos dados gerados pelo Sistema de Controle Interno, foi identificado transferências para cobertura a pandemia do COVID19 no valor de R\$.2.516.502,58.

<b>Despesas com COVID19</b>		
Despesas Empenhadas	R\$.1.069.452,49	42,50%
Despesas Liquidadas	R\$. 732.010,78	29,09%
Despesas Pagas	R\$. 719.426,78	28,59%

Conforme dados obtidos no Sistema de Controle Interno, o total de despesas empenhadas para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus foi de R\$.1.069.452,49.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42  
Controle Interno do Município

### Despesas com Gastos de Pessoal

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência. Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (09/2019 à 08/2020), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a R\$.83.279.659,64. Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (09/2019 à 08/2020) foi da ordem de R\$.40.781.378,64, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal de 48,97%.

Período	Gastos Pessoal	RCL	% Gastos
08/2019	R\$ 39.115.872,56	R\$ 76.737.366,01	50,97%
12/2019	R\$ 40.885.151,18	R\$ 81.396.028,18	50,23%
04/2020	R\$ 41.254.678,05	R\$ 81.239.170,18	50,78%
<b>08/2020</b>	<b>R\$ 40.781.387,64</b>	<b>R\$ 83.279.659,64</b>	<b>48,97%</b>

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

### Artigo 42 LRF – Disponibilidade Financeira

O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que, nos últimos 8 meses da gestão, toda despesa tenha cobertura financeira. Desta forma se, em 30/04, ocorreu sobra de caixa (saldo financeiro maior que as despesas a pagar), não poderá haver, em 31/12, insuficiência monetária para os gastos que passarão a gestão seguinte. O quadro abaixo demonstra a disponibilidade financeira.

Apuração no período de 01/01/2020 até 31/08/2020	R\$
Disponibilidade Financeira no Final do período	R\$ 16.382.652,19
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ -
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 2.116.730,13
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 8.305.417,17
(-) Valores Restituíveis	R\$ 902.752,75
<b>(=) Liquidez do Período (superávit, Déficit ou equilíbrio)</b>	<b>R\$ 5.057.752,14</b>
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 32.411.290,94
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 38.490.496,52
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 760.000,00
<b>(=) Liquidez projetada (superávit, Déficit ou equilíbrio)</b>	<b>-R\$ 1.781.453,44</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42  
Controle Interno do Município

<b>Apuração dos Últimos 8 (oito) Meses</b>	<b>R\$</b>
Disponibilidade Financeira em 30/04/2020	R\$ 14.134.189,47
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2020	R\$ 217.548,76
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04/2020	R\$ 1.440.334,57
(-) Valores Restituíveis	R\$ 900.854,84
<b>(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2020</b>	<b>R\$ 11.575.451,30</b>

Todos os valores apresentados são extraídos pelo Sistema de Controle Interno Municipal.

Tanabi-SP, 24 de setembro de 2020.

**Nideval César Roveran**  
Diretor de Informatização  
Controle Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO ABAIXO